



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.240/0001-07, com sede à Rua Manoel Joaquim Da Silva, Nº 465, Logradouro, Juazeiro do Norte/Ce, foi devidamente pré-qualificada no âmbito do **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação – Edital nº 2025.10.08.1**, instaurado pelo Município de Quixelô/CE.

A pré-qualificação refere-se ao seguinte objeto:

"Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Município de Quixelô/CE, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I (Nota Técnica)."

A aprovação ora concedida fundamenta-se na análise técnica da documentação comprobatória da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação e na Nota Técnica emitida pelo Setor de Engenharia.

Nos termos do **art. 80, § 10, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica estabelecido que a licitação que suceder a este procedimento será **restrita exclusivamente** aos interessados previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado no edital. Tal restrição visa assegurar que apenas fornecedores que já tenham comprovado integralmente o atendimento aos requisitos técnicos definidos pela Administração – validados pelo Setor de Engenharia, pelo Agente de Contratação e por sua equipe de apoio – participem do certame futuro, garantindo maior eficiência, celeridade processual e resultados adequados na execução contratual.

Este certificado tem **validade exclusiva** para o objeto acima descrito, **não se estendendo a outros certames ou finalidades**, e **não constitui garantia de contratação**, devendo ser observado em conjunto com os requisitos do processo licitatório subsequente.

Quixelô/CE, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCA
RAQUEL DE
OLIVEIRA:057660
84323

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RAQUEL DE
OLIVEIRA:0576608432
3

Francisca Raquel de Oliveira
Agente de Contratação do Município de Quixelô

GUILHERME DE
LIMA:70185031
404

Assinado de forma
digital por
GUILHERME DE
LIMA:70185031404

Guilherme de Lima
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA
QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa CONSTRUWATT SOLUÇÕES CIVIL E ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.496.974/0001-25, com sede à Rua Raimundo Nonato Uchoa, 48, Térreo Sala 03, Boaviaginha, Boa Viagem/Ce, foi devidamente pré-qualificada no âmbito do **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação – Edital nº 2025.10.08.1**, instaurado pelo Município de Quixelô/CE.

A pré-qualificação refere-se ao seguinte objeto:

"Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Município de Quixelô/CE, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I (Nota Técnica)."

A aprovação ora concedida fundamenta-se na análise técnica da documentação comprobatória da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação e na Nota Técnica emitida pelo Setor de Engenharia.

Nos termos do **art. 80, § 10, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica estabelecido que a licitação que suceder a este procedimento será **restrita exclusivamente** aos interessados previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado no edital. Tal restrição visa assegurar que apenas fornecedores que já tenham comprovado integralmente o atendimento aos requisitos técnicos definidos pela Administração – validados pelo Setor de Engenharia, pelo Agente de Contratação e por sua equipe de apoio – participem do certame futuro, garantindo maior eficiência, celeridade processual e resultados adequados na execução contratual.

Este certificado tem **validade exclusiva** para o objeto acima descrito, **não se estendendo a outros certames ou finalidades**, e **não constitui garantia de contratação**, devendo ser observado em conjunto com os requisitos do processo licitatório subsequente.

Quixelô/CE, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE
OLIVEIRA:057660843
23

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RAQUEL DE
OLIVEIRA:05766084323

Francisca Raquel de Oliveira
Agente de Contratação do Município de Quixelô

GUILHERME DE
LIMA:70185031
404

Assinado de forma
digital por
GUILHERME DE
LIMA:70185031404

Guilherme de Lima
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA
QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa KLEBIO LANDIM DE FRANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.539/0001-80, com sede à Rua F (Loteamento Sol Nascente), 79, Sol Nascente, Icó/Ce, foi devidamente pré-qualificada no âmbito do **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação – Edital nº 2025.10.08.1**, instaurado pelo Município de Quixelô/CE.

A pré-qualificação refere-se ao seguinte objeto:

"Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Município de Quixelô/CE, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I (Nota Técnica)."

A aprovação ora concedida fundamenta-se na análise técnica da documentação comprobatória da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação e na Nota Técnica emitida pelo Setor de Engenharia.

Nos termos do **art. 80, § 10, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica estabelecido que a licitação que suceder a este procedimento será **restrita exclusivamente** aos interessados previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado no edital. Tal restrição visa assegurar que apenas fornecedores que já tenham comprovado integralmente o atendimento aos requisitos técnicos definidos pela Administração – validados pelo Setor de Engenharia, pelo Agente de Contratação e por sua equipe de apoio – participem do certame futuro, garantindo maior eficiência, celeridade processual e resultados adequados na execução contratual.

Este certificado tem **validade exclusiva** para o objeto acima descrito, **não se estendendo a outros certames ou finalidades**, e **não constitui garantia de contratação**, devendo ser observado em conjunto com os requisitos do processo licitatório subsequente.

Quixelô/CE, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE
OLIVEIRA:05766084323
Assinado de forma digital por FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA:05766084323

Francisca Raquel de Oliveira
Agente de Contratação do Município de Quixelô

GUILHERME DE LIMA:70185031404
Assinado de forma digital por GUILHERME DE LIMA:70185031404

Guilherme de Lima
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.312.771/0001-34, com sede à Rua Trajano Nogueira, 123, Centro, Barro/Ce, foi devidamente pré-qualificada no âmbito do **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação – Edital nº 2025.10.08.1**, instaurado pelo Município de Quixelô/CE.

A pré-qualificação refere-se ao seguinte objeto:

"Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Município de Quixelô/CE, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I (Nota Técnica)."

A aprovação ora concedida fundamenta-se na análise técnica da documentação comprobatória da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação e na Nota Técnica emitida pelo Setor de Engenharia.

Nos termos do **art. 80, § 10, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica estabelecido que a licitação que suceder a este procedimento será **restrita exclusivamente** aos interessados previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado no edital. Tal restrição visa assegurar que apenas fornecedores que já tenham comprovado integralmente o atendimento aos requisitos técnicos definidos pela Administração – validados pelo Setor de Engenharia, pelo Agente de Contratação e por sua equipe de apoio – participem do certame futuro, garantindo maior eficiência, celeridade processual e resultados adequados na execução contratual.

Este certificado tem **validade exclusiva** para o objeto acima descrito, **não se estendendo a outros certames ou finalidades**, e **não constitui garantia de contratação**, devendo ser observado em conjunto com os requisitos do processo licitatório subsequente.

Quixelô/CE, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCA
RAQUEL DE
OLIVEIRA:057660
84323

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RAQUEL DE
OLIVEIRA:05766084323

Francisca Raquel de Oliveira
Agente de Contratação do Município de Quixelô

GUILHERME DE
LIMA:7018503
1404

Assinado de forma
digital por
GUILHERME DE
LIMA:70185031404

Guilherme de Lima
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA
QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa B F EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90, com sede à Rua 31 De Março, 207, Prédio, Centro, Umari/Ce, foi devidamente pré-qualificada no âmbito do **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação – Edital nº 2025.10.08.1**, instaurado pelo Município de Quixelô/CE.

A pré-qualificação refere-se ao seguinte objeto:

"Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Município de Quixelô/CE, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I (Nota Técnica)."

A aprovação ora concedida fundamenta-se na análise técnica da documentação comprobatória da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação e na Nota Técnica emitida pelo Setor de Engenharia.

Nos termos do **art. 80, § 10, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica estabelecido que a licitação que suceder a este procedimento será **restrita exclusivamente** aos interessados previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado no edital. Tal restrição visa assegurar que apenas fornecedores que já tenham comprovado integralmente o atendimento aos requisitos técnicos definidos pela Administração – validados pelo Setor de Engenharia, pelo Agente de Contratação e por sua equipe de apoio – participem do certame futuro, garantindo maior eficiência, celeridade processual e resultados adequados na execução contratual.

Este certificado tem **validade exclusiva** para o objeto acima descrito, **não se estendendo a outros certames ou finalidades**, e **não constitui garantia de contratação**, devendo ser observado em conjunto com os requisitos do processo licitatório subsequente.

Quixelô/CE, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCA
RAQUEL DE
OLIVEIRA:05766084
323

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RAQUEL DE
OLIVEIRA:05766084323

Francisca Raquel de Oliveira
Agente de Contratação do Município de Quixelô

GUILHERME DE
LIMA:7018503
1404

Assinado de forma
digital por
GUILHERME DE
LIMA:70185031404

Guilherme de Lima
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23, com sede à Rua Doutor Eneas Sá, 180, Centro, Mombaça/Ce, foi devidamente pré-qualificada no âmbito do **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação – Edital nº 2025.10.08.1**, instaurado pelo Município de Quixelô/CE.

A pré-qualificação refere-se ao seguinte objeto:

"Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Município de Quixelô/CE, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I (Nota Técnica)."

A aprovação ora concedida fundamenta-se na análise técnica da documentação comprobatória da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação e na Nota Técnica emitida pelo Setor de Engenharia.

Nos termos do **art. 80, § 10, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica estabelecido que a licitação que suceder a este procedimento será **restrita exclusivamente** aos interessados previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado no edital. Tal restrição visa assegurar que apenas fornecedores que já tenham comprovado integralmente o atendimento aos requisitos técnicos definidos pela Administração – validados pelo Setor de Engenharia, pelo Agente de Contratação e por sua equipe de apoio – participem do certame futuro, garantindo maior eficiência, celeridade processual e resultados adequados na execução contratual.

Este certificado tem **validade exclusiva** para o objeto acima descrito, **não se estendendo a outros certames ou finalidades**, e **não constitui garantia de contratação**, devendo ser observado em conjunto com os requisitos do processo licitatório subsequente.

Quixelô/CE, 12 de novembro de 2025.

FRANCISCA
RAQUEL DE
OLIVEIRA:0576608
4323

Assinado de forma
digital por FRANCISCA
RAQUEL DE
OLIVEIRA:05766084323

Francisca Raquel de Oliveira
Agente de Contratação do Município de Quixelô

GUILHERME DE
LIMA:70185031
404

Assinado de forma
digital por
GUILHERME DE
LIMA:70185031404

Guilherme de Lima
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA
QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.965.538/0001-67, com sede à Rua Raimundo Nonato Uchoa, 48, Terreo - Sala 01, Boaviaginha, Boa Viagem/Ce, foi devidamente pré-qualificada no âmbito do **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação – Edital nº 2025.10.08.1**, instaurado pelo Município de Quixelô/CE.

A pré-qualificação refere-se ao seguinte objeto:

"Contratação de futuros e eventuais serviços a serem prestados na execução de obras de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Município de Quixelô/CE, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I (Nota Técnica)."

A aprovação ora concedida fundamenta-se na análise técnica da documentação comprobatória da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Pré-Qualificação e na Nota Técnica emitida pelo Setor de Engenharia.

Nos termos do **art. 80, § 10, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica estabelecido que a licitação que suceder a este procedimento será **restrita exclusivamente** aos interessados previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado no edital. Tal restrição visa assegurar que apenas fornecedores que já tenham comprovado integralmente o atendimento aos requisitos técnicos definidos pela Administração – validados pelo Setor de Engenharia, pelo Agente de Contratação e por sua equipe de apoio – participem do certame futuro, garantindo maior eficiência, celeridade processual e resultados adequados na execução contratual.

Este certificado tem **validade exclusiva** para o objeto acima descrito, **não se estendendo a outros certames ou finalidades**, e **não constitui garantia de contratação**, devendo ser observado em conjunto com os requisitos do processo licitatório subsequente.

Quixelô/CE, 12 de novembro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE
OLIVEIRA:05766084323
Assinado de forma digital por FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA:05766084323

Francisca Raquel de Oliveira
Agente de Contratação do Município de Quixelô

GUILHERME DE LIMA:70185031404
Assinado de forma digital por GUILHERME DE LIMA:70185031404

Guilherme de Lima
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA
QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**